



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Capitão Manoel Pinto de Mesquita		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Capitão Manoel Pinto de Mesquita, no município de Itapajé, INEP/Censo Escolar nº 23042010, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU N° 9362596/2018	PARECER N° 0230/2019	APROVADO EM: 20.05.2019

I – RELATÓRIO

Vanessa Sousa Melo, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Capitão Manoel Pinto de Mesquita, INEP nº 23042010, por meio do processo nº 9362596/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, está sediada na Rua Teixeira Pinto, nº 581, Bairro Padre Lima, CEP: 62.600.000, no município de Itapajé-Ceará, INEP nº 23042010, e fora recredenciada pelo Parecer nº 501/2016 do CEE, com validade até 31.12.2016.

A diretora pedagógica é a Professora Vanessa Sousa Melo, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1008038, e a secretária escolar é Isabel Cordolina Mesquita Farias, Registro nº 5051, e o corpo docente é composto de 33 (trinta e três) professores.

O regimento escolar apresentado a este Conselho está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.292 títulos para um total de 844 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,71 por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0230/2019

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação de nº 166/2019, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Capitão Manoel Pinto de Mesquita, no município de Itapajé, INEP/Censo Escolar nº 23042010, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE